



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

**PROCESSO:** 010.00000374/2023-92

**ASSUNTO:** COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 21/2023 - **Literatura / Realização e Publicação de Obra Inédita de Não-Ficção**

**Lista Convocatória para Assinatura de Contrato PROAC Nº 21/2023**

**Literatura / Realização e Publicação de Obra Inédita de Não-Ficção**

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 21/2023 e respeitados os percentuais do subitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Contrato:

**1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:**

*1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.*

*1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes ou de cooperados (em se tratando de Cooperativas) que não foram selecionados no Edital ProAC nº 20/2022.*

*1.2.3. À pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

- a) Etnia:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.
- b) Gênero:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.
- c) Pessoa com deficiência:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.

**PROJETOS CONVOCADOS:**

<b>Num.Inscrição</b>	<b>Nome da Proposta</b>	<b>Tipo do proponente</b>	<b>Proponente Nome</b>	<b>Proponente Cidade</b>	<b>Valor da proposta</b>	<b>Cota Interior</b>
21/2023-1683.0760.6749	O livro de fazer livros: produção gráfica para edições independentes	Pessoa Física	Cecilia Arbolave	São Paulo	R\$ 50.000,00	Não
21/2023-1683.5605.6732	Para ler Sao Paulo como um urbanista: um guia historico ilustrado	Pessoa Jurídica	VANESSA FERNANDES CORREA 25066353860	São Paulo	R\$ 50.000,00	Não
21/2023-1683.5105.8359	O CORPO DA LINHA : notações sobre desenho	Pessoa Física	Edith Derdyk	São Paulo	R\$ 50.000,00	Não
21/2023-1683.1433.9356	A COZINHA DA DOIDIVANA	Pessoa Física	Ivana de Arruda Leite	São Paulo	R\$ 50.000,00	Não
21/2023-1683.5144.3495	Nem canto, nem escândalo: a experiência estética radical do Teatro dos Universitários de São Paulo	Pessoa Jurídica	Maria Livia Nobre Goes 36839267830	São Paulo	R\$ 50.000,00	Não
21/2023-1683.5178.9547	Espaços que contam histórias. Crônicas do Largo da Sé.	Pessoa Física	Viviane Ferreira Santiago	Ferraz de Vasconcelos	R\$ 50.000,00	Sim
21/2023-1683.1308.1013	O Palhaço Atrás do Muro: Diário de uma experiência em arteducação na Fundação	Pessoa Física	Mar Antonio Paz	Mogi das Cruzes	R\$ 50.000,00	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

	Casa					
21/2023-1683.5843.0085	À esquerda das Forças Armadas brasileiras: história oral de vida de militares de esquerda	Pessoa Física	Luzia Teles Veras	Santo André	R\$ 50.000,00	Sim
21/2023-1683.5076.1327	O Samba de Bumbo de São Paulo : Álbum de Família	Pessoa Física	Mariana Tornieri Egry	Santana de Parnaíba	R\$ 50.000,00	Sim
21/2023-1683.5858.7416	Maria do Brasil: As Moradas Paulistas da Santa de Barro	Pessoa Física	Adriane de Freitas Acosta Baldin	Guararema	R\$ 50.000,00	Sim

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: [www.sistemaproac.sp.gov.br](http://www.sistemaproac.sp.gov.br), a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica) 4.2.2. (Pessoa Física).**

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

*Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação devera ser encaminhada através do sistema on-line*

[www.sistemaproac.sp.gov.br](http://www.sistemaproac.sp.gov.br) até às 23h59 **do dia 04/08/2023.**

**A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:**

*5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.*

**LIANA CROCCO**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura